



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** da empresa Exame Centro Médico de Diagnóstico e Tratamento S/A, CNPJ Nº 02.271.568/0001-72, Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, CNPJ Nº 17.082.892/0001-10, Gama Medica Ltda, CNPJ Nº 09.539.465/0001-90, Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina, CNPJ Nº 35.615.589/0001-17, Fausto Eugenio de Oliveira, CNPJ Nº 21.600.156/0001-83, Fabio Lucas Goes Pimenta, CNPJ Nº 36.104.706/0001-40, Associação Beneficente São Camilo, CNPJ Nº 19.719.103/0001-34, Ultramed Clinica de Urologia Ltda, CNPJ Nº 23.995.515/0001-74, J L & S Image Diagnose Ltda, CNPJ Nº 02.204.374/0001-54, Ekosom Diagnose Ltda, CNPJ Nº 00.175.266/0002-56 e Yann Correa Cunha, CNPJ Nº 38.108.699/0001-80, no Edital de Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento destinado a pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento visa especialmente a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar, incluindo consultas médicas, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, em caráter complementar ou para suprir demandas não cobertas pela rede pública. Estes serviços destinam-se ao atendimento dos municípios integrantes do CISALV para o exercício de 2025.

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações, Contratações e Compras Compartilhadas para formalização do Contrato.

Ressaquinha, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISALV

